



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 200/2016/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR JOSE LUIZ BARBOSA”

IVANI FERREIRA VIEIRA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 167/2016/D.A.F/IPMV de 15 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias** ao servidor **JOSE LUIZ BARBOSA**, efetivo no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 19 de abril de 2016 e término em 17 de julho de 2016**, conforme atestado, laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo N°105/2016.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 19 de abril de 2016.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 06 de maio de 2016.

Ivani Ferreira Vieira
Presidente Interina do IPMV
Portaria n° 167/2016/D.A.F/IPMV